



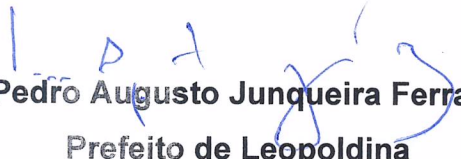
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SINISTRO REFERENTE AOS VEÍCULOS MERCEDES BENZ//SPRINTER 145 CDI 2.2 BI-TURBO OM651 PLACA OWZ-4382 CHASSI 9BM979277LB127792 E RENAULT M ACESSIVEL JI PLACA RMX-0B23 CHASSI 93YMAFEXCMJ754226, FULCRO NO ART. 74, caput, DA LEI 14.133/2021** nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 07 de Janeiro de 2025.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito de Leopoldina


Lúcia Lopes Horta
Secretaria Municipal de Educação